

## CANCELAMENTO DE USUFRUTO

- **Se por óbito:**
  - **Requerimento\*** solicitando a averbação com indicação expressa da matrícula do imóvel, e assinatura do interessado com firma reconhecida;
  - Certidão de óbito do usufrutuário, ou cópia autenticada;
  
- **Se por renúncia:**
  - Escritura Pública de renúncia de usufruto;
- Comprovante de pagamento do ITCMD e Declaração ITCMD-WEB;
- Comprovante de pagamento da guia de Funrejus;
- Certidão de inteiro teor e negativa/positiva de ônus – atualizada (mínimo de 30 dias) do cartório anterior, caso não haja matrícula aberta no 4º Registro de Imóveis de Maringá.